



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

Prefeitura Municipal de Araruama  
Secretaria Municipal de Educação SEDUC  
Proc. 4619 Ano: 23  
#18: 413 Servidor: 1

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/SEDUC/2023, NA  
FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do **Fundo Municipal de Educação de Araruama**, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária **SF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.469.439/0001-51, com sede estabelecida na Avenida John Kennedy, nº 150, Loja 134, Ed. Center Shopping, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, por seu representante legal, Sr. **Leonardo Azevedo Mota da Silva**, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do que restou demonstrado nos autos do processo administrativo nº 4.619/2023, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 08/SEDUC/2023, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, incluindo o material utilizado, para serem efetuados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC e demais constantes do procedimento administrativo nº 4.619/2023, que com seus anexos, integram este termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 4.619/2023, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 08/SEDUC/2023, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 20 de outubro de 2024 e a terminar em 20 de outubro de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para o novo período em que trata a Cláusula Segunda, fica pactuado entre as partes o valor de R\$ 1.763.000,00 (um milhão setecentos e sessenta e três mil reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Para o período até dezembro de 2024, os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta das seguintes dotações:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

Prefeitura Municipal de Araruama  
Secretaria Municipal de Educação SEDUC  
Proc. 4619 Ano: 23  
Fls: 714 Servidor: P

PT 16.01.01.12.361.012.058, ED 3.3.90.39.14, Fonte de Recursos nº 1573, Empenho nº 928/2024, no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais); PT 16.01.01.12.365.012.058, ED 3.3.90.39.14, Fonte de Recursos nº 1573, Empenho nº 929/2024, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais); e PT 16.01.01.12.122.046.030, ED 3.3.90.39.14, Fonte de Recursos nº 1573, Empenho nº 930/2024, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 18 de outubro de 2024.

**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
Secretária Municipal de Educação

**SF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**

Leonardo Azevedo Mota da Silva  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome/CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome/CPF: